



Portugal's Biotechnology Industry Organization
Associação Portuguesa de Biolndústria

FICHA DE ADMISSÃO DE MEMBRO

ENTIDADE

| | | |
|---------------------|--|---------------------|
| Designação Social | | |
| Forma Jurídica | | |
| Atividade Principal | | |
| Áreas de Negócio | | |
| Contribuinte N.º | | Início de Atividade |
| Sede Social | | |
| Telefone | | Website |

- Preencher de acordo com a Tabela 1. Quotas Anuais (página 3).

| Tipo de sócio | Escalão |
|---------------|---------|
| | |

PESSOA DE CONTACTO

| | | |
|----------|--|--------|
| Nome | | |
| Cargo | | |
| Telefone | | E-mail |

Data / /

Nome do(s) Responsável(eis) Legal(ais):

Assinatura do(s) Responsável(eis) Legal(ais)

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

O **documento assinado**, bem como a documentação solicitada e o **logótipo** da entidade, deve ser enviado para sec.geral@p-bio.org.

Ao enviar o formulário, concorda com a [Política de Privacidade](#) da P-BIO.

1/3

TIPOS DE SÓCIOS E ESCALONAMENTO DE QUOTA

São aceites como sócios as entidades com atividades de investigação e desenvolvimento, produção, marketing e/ou comercialização de produtos de biotecnologia, ou que direta ou indiretamente contribuem para o sector da biotecnologia nacional, com enquadramento numa das seguintes categorias:

EMPRESAS BIOTECNOLÓGICAS

CRITÉRIOS

São admitidas empresas com identidade jurídica autónoma, não sendo considerada a admissão de centros, departamentos, laboratórios, sucursais, filiais, dependências, etc. que não possuam número de identificação fiscal próprio, distinto do da organização a que pertencem.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

A certificação faz-se mediante apresentação da cópia de registo comercial ou do fornecimento do código da certidão permanente para consulta no site www.empresaonline.pt.

ESCALONAMENTO

O escalonamento das Empresas em termos de quotização tem por base a consideração dos fatores "Proveitos Totais" e "Ativo Total", sendo utilizado o indicador que corresponder à quota mais elevada, de acordo com a Tabela 1. As empresas que possuam pelo menos um medicamento com AIM (Autorização de Introdução no Mercado, nacional ou internacional) não poderão ser consideradas no Escalão 1.

OUTRAS ENTIDADES

CRITÉRIOS

São admitidos outros atores relevantes do Sistema de Inovação nacional que, direta ou indiretamente, contribuem para o sector da biotecnologia nacional, incluindo Universidades, Institutos de Investigação, Associações Científicas, Fundações, Gabinetes de Transferência de Tecnologia, Sociedades de Capital de Risco ou Gestoras de Capitais, entidades sem fins lucrativos, etc., desde que sejam dotados de personalidade jurídica própria.

ESCALONAMENTO

Os sócios enquadrados da categoria Outras Entidades usufruem de escalão único, de acordo com a Tabela 1.

Não é permitida a admissão a sócios individuais.

2/3

Tabela 1. Quotas Anuais

| TIPO DE SÓCIO | ESCALÕES | VOLUME DE NEGÓCIOS OU ATIVO (MILHÕES DE EUROS) | VALOR BASE | VALOR RELATIVO À PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO |
|--------------------------|-----------|---|------------|--|
| EMPRESAS BIOTECNOLÓGICAS | Escalão 1 | <1 | 450 € | |
| | Escalão 2 | ≥1 e <2 | 675 € | |
| | Escalão 3 | ≥2 e <5 | 1.350 € | Opcional e a definir anualmente para cada Grupo pela Direção, com auscultação aos respetivos membros |
| | Escalão 4 | ≥5 e <10 | 2.250 € | |
| | Escalão 5 | ≥10 e <20 | 3.400 € | |
| | Escalão 6 | ≥20 | 4.000 € | |
| OUTRAS ENTIDADES | Escalão 7 | N/A | 1.125 € | |

3/3